



PREVDIB

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti

PORTARIA Nº 001/2025/PREVDIB/MS

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética do PREVDIB – Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.”

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Dois Irmãos do Buriti/MS - PREVDIB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 768/2022, e considerando o disposto no Art. 49 do Código de Ética do PREVDIB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do PREVDIB, com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, bem como apurar prática de eventuais infrações

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética do PREVDIB:

I - Representantes do Conselho Curador:

Titular: JOAO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA

Suplente: CRISTINA ALVES SOARES

II - Representantes da Diretoria Executiva:

Titular: PABLO RODRIGUES GAZOTE

Suplente: LAUDICEIA SCHIRMANN

III - Representantes do Conselho Fiscal:

Titular: ROSELY LACERDA MIYADI

Suplente: MARIA TERESA FONS BARATELLA

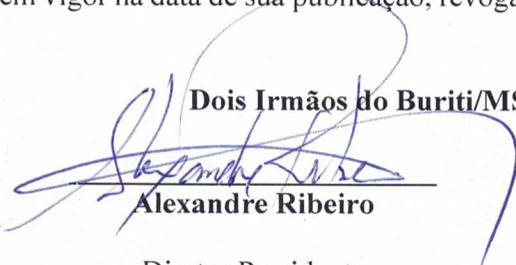
Art. 3º A Comissão de Ética será presidida pelo membro PABLO RODRIGUES GAZOTE, escolhido pelos membros titulares na primeira reunião, ocorrida na data de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O prazo de mandato dos membros da Comissão de Ética será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Art. 5º A Comissão de Ética deverá iniciar seus trabalhos e atuar conforme as disposições estabelecidas no Código de Ética do PREVDIB sempre que necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 10 de janeiro de 2025.


Alexandre Ribeiro

Diretor Presidente

PREVDIB/MS



67 3243 1007



Rua Vicente Anastácio, 1881 - Centro,
Dois Irmãos do Buriti/MS, CEP. 79215-000



CNPJ 10.696.184/0001-20
www.prevdib.ms.gov.br
prevdib@hotmail.com



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1568/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11 DE 11/02/2025 - LEI N.840

Abre no orçamento vigente crédito adicional da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$371.537,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		371.537,44	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.0002.2021.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
122	04.122.0002.2025.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	176.537,44 F.R.: 1 500 0000
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
342	12.361.0004.2007.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	95.000,00 F.R.: 1 550 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
22	04.122.0002.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚ MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
118	04.122.0002.2025.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-176.537,44 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
348	12.361.0004.2007.0000 3.3.90.39.00 550 000 000	IMPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	-95.000,00 F.R. Grupo: 1 550 0000

-371.537,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS 11 de fevereiro de 2025

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão – (Direção e Assessoramento Superiores - DAS) abaixo relacionados, em conformidade com a legislação vigente.

Nome do Servidor	Matric.	CPF nº.	Cargo	Lotação	Ato de Nomeação
Maria Clara Ribeiro de Souza	2731-1	xxx.156.331-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Port. 053/2024

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/02/2025, a vaga do respectivo Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores-DAS), em função da exoneração da referida servidora pública acima relacionada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Fevereiro de 2025.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. sob o nº. 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0010XXX9 SSP/MS e CPF nº. 836.XXX.XXX-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, procede ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

Valor: O valor global da contratação é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Fornecedor: CANDIDO DIEGO ALVES PRADO – CPF Nº 024.XXX.XXX-02.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de fevereiro de 2025.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2025/PREVDIB/MS

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética do PREVDIB – Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS."

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Dois Irmãos do Buriti/MS - PREVDIB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 768/2022, e considerando o disposto no Art. 49 do Código de Ética do PREVDIB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do PREVDIB, com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, bem como apurar prática de eventuais infrações

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética do PREVDIB:

I - Representantes do Conselho Curador:

Titular: JOAO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA

Suplente: CRISTINA ALVES SOARES

II - Representantes da Diretoria Executiva:

Titular: PABLO RODRIGUES GAZOTE

Suplente: LAUDICEIA SCHIRMANN

III - Representantes do Conselho Fiscal:

Titular: ROSELY LACERDA MIYADI

Suplente: MARIA TERESA FONS BARATELLA

Art. 3º A Comissão de Ética será presidida pelo membro PABLO RODRIGUES GAZOTE, escolhido pelos membros titulares na primeira reunião, ocorrida na data de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O prazo de mandato dos membros da Comissão de Ética será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução.

Art. 5º A Comissão de Ética deverá iniciar seus trabalhos e atuar conforme as disposições estabelecidas no Código de Ética do PREVDIB sempre. que necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 10 de janeiro de 2025.

Alexandre Ribeiro

Diretor Presidente

PREVDIB/MS

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Anastácio, 1881, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrito no CNPJ. sob o nº. 10.696.184/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Presidente ALEXANDRE RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 001.XXX.X81 SSP/MS e CPF nº. 897.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rua Thomaz Trindade, 388, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, procede a TERMO DE AUTORIZAÇÃO do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E E-SOCIAL.

DO VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: GEPLAN ACESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº 45.151.033/0001-70

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Anastácio, 1881, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrito no CNPJ. sob o nº. 10.696.184/0001-20, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Diretor Presidente ALEXANDRE RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 001.XXX.X81 SSP/MS e CPF nº. 897.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rua Thomaz Trindade, 388, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, procede a TERMO DE AUTORIZAÇÃO do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS (PREVDIB).

DO VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ Nº 14.813.501/0001

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Contratante: Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

Contratado: Antonio Alves Dutra Neto Sociedade Individual de Advocacia

Do Objeto: Contratação de um escritório de advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria técnica em compliance, anticorrupção e integridade para a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Da Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, sendo de **06/02/2025 a 06/02/2026**.

Do Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da Dotação Orçamentária: 01.00 - 01.031.101.2001 – 000 - 3.3.90.39.00

Do Foro: Foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Assinam:

Pela Contratante: Eder de Aguiar Viana

Pelo Contratado: Antonio Alves Dutra Neto

Testemunhas: Lailson Carvalho de Oliveira e Gessica Fabrícia Matos

Data: 06 de fevereiro de 2025.